



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO – DOS ITENS

Segue na íntegra o correto:

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (clínica médica, cardiologia, cirurgia geral), para atender a demanda da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS, enquanto perdurar a situação de emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, neste ato representado pelo senhor **Filinto Gonçalves de Aguiar Junior** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	PLANTONISTA I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	Acompanha mento diário dos pacientes da UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	1.080	HORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2	SOBREAVISO I	CLINICA GERAL Experiência comprovada em serviços de UTI	Acompanha mento diário dos pacientes da UTI Geral, sendo 12 horas de plantão sobreviço.	1.080	HORA
3	PLANTONISTA II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	Acompanha mento diário dos pacientes da UTI Geral, sendo 12 horas de plantão presencial.	360	HORA
4	SOBREAVISO II	CLINICA GERAL Experiência comprovada na área de Clínica Médica	Acompanha mento diário dos pacientes da UTI Geral sendo 12 horas de plantão sobreviço.	360	HORA

Chapadão do Sul – MS, 04 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul – MS, 04 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, neste ato representada pela senhora **Thadeu Baraldi Ferreira** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
15	Auxiliar de Cirurgia	Clínica Médica	Hospital	Procedimento	R\$ 150,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
30	Ambulatório de Urologia	Urologia	UBS	Consulta	R\$ 60,00
30.1	Sobreaviso de Urologia	Urologia	Hospital	Hora	R\$ 70,00

Chapadão do Sul – MS, 04 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7432/2020	8635	AVENIDA TOCANTINS, Nº 283	M-25	14	FLAMBOYANT
7433/2020	8578	RUA GIRASSOL, Nº 31	M-22	03	FLAMBOYANT
7434/2020	8755	RUA SANTO AUGUSTO, Nº 225	M-32	03	SUCUPIRA
7435/2020	8772	RUA SERGIPE, Nº 940	M-32	20	SUCUPIRA
7436/2020	12168	RUA DAS PERDIZES, Nº 1036	28	4	ESPLANADA III
7437/2020	12179	RUA JAÓ, Nº 274	28	15	ESPLANADA III
7438/2020	12183	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 1073	28	19	ESPLANADA III
7439/2020	12191	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 295	28	27	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7430/2020	8599	RUA GIRASSOL Nº 141	OM-23	04	FLAMBOYANT
7431/2020	108	RUA GIRASSOL Nº 108	OM-20	11	FLAMBOYANT

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Edital para composição do novo mandato CFMIS - Comitê do Fundo Municipal Investimento Social de Chapadão do Sul biênio 2020/2022.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, VII, §2 e §3º do Decreto Municipal nº 1.938, de 08 de Fevereiro de 2011;

RESOLVE:

EDITAL 01/2020

Art. 1º - Definir procedimentos para escolha dos membros que irão compor o novo mandato do CFMIS para o Biênio 2020/2022.

Art. 2º O CFMIS será composto por 06 (seis) representatividades (governamentais e não governamentais), tendo a seguinte composição paritária:

I – 03 assentos Governamentais para as seguintes representatividades:
1 para a Secretaria de Assistência Social;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 para a Secretara de Educação e
1 para a Secretaria de Finanças

II – 03 assentos não governamentais para representantes da sociedade Civil que deverão manifestar interesse em compor o CGFMIS conforme orientação deste Edital.

Art. 3º - Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos Gestores de cada Secretaria.

I - Cada Gestor deve indicar 02 servidores, sendo 01 titular e 01 Suplente.

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil que tiverem interesse de compor o novo mandato do CFMIS deverão indicar um representante titular e um suplente por meio do preenchimento do requerimento em anexo, que deverá ser entregue até o dia **15 de junho de 2020**, das 7h às 11h (ms), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Sete, nº371, Centro.

I – Havendo indicação de mais de 3 (três) instituições representantes da sociedade civil interessadas em compor o CFMIS será convocado fórum para eleição das representatividades, que será realizado no dia **17 de junho de 2020**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das **09:00 às 11:00 horas (ms)**.

II – Apenas terão direito a voto os representantes indicados de cada instituição da sociedade civil organizada (titular e suplente) que estiverem pleiteando assento e estiverem presentes no fórum.

II – Cada representante indicado votará em duas representações podendo direcionar um dos votos para instituição que representa.

III – Serão anuladas as cédulas que obtiverem dois votos na mesma representatividade, apenas um voto ou que apresentarem rasuras.

IV – Em caso de empate será eleita a representatividade que obtiver mais tempo de atuação.

Art. 5º – As instituições governamentais e não governamentais deverão indicar pessoas que tenham condições de contribuir com as discussões e tenham disponibilidade de participar das reuniões mensais ordinárias, extraordinárias e das comissões.

Art. 6º – Após eleição dos representantes não governamentais, será estabelecido o período de 01 dia útil para interposição de recursos que deverá ser remetido à presidente do CGFMIS e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva dos conselhos, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CFMIS terá 01 dia útil para analisar e responder o recurso.

7º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 04 de junho de 2020.


José Alves Costa
Presidente do CFMIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.304 |

Quinta-feira | 04 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REQUERIMENTO

Nome da entidade (representante da sociedade civil): _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do Presidente: _____

RG: _____ Órgão Expeditor: _____ CPF: _____

Vimos perante ao CFMIS – Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social requerer a inscrição dessa entidade para participar da eleição das entidades não governamentais para compor o novo mandato do CFMIS, Biênio 2020/2022, estando ciente do estabelecido na Resolução nº02/2020 do CFMIS.

Segue a indicação de dois representantes desta entidade:

Representante Titular:

RG: _____ Órgão Expeditor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial: _____

Telefone: (67) _____ e (67) _____

Escolaridade: _____ Área de formação: _____

E-mail: _____

Representante Suplente:

RG: _____ Órgão Expeditor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial: _____

Telefone: (67) _____ e (67) _____

Escolaridade: _____ Área de formação: _____

E-mail: _____

Check list: -

() Cópia do RG e CPF dos membros indicados à compor o CMDCA.

Assinatura do Presidente da Instituição